



CENTRO SOCIAL DE PARAMOS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Doc013.PG01.V0
21.04.2026





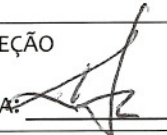
ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	4
2. AVALIAÇÃO ANUAL.....	5
3. CONCLUSÃO.....	10
4. RECOMENDAÇÕES	10

ELABORADO POR: RESP. PELO CUMPRIM. NORMATIVO

DATA: 21/4/26 ASSINATURA: 

APROVADO POR: DIREÇÃO

DATA: 21/4/26 ASSINATURA: 



1. ENQUADRAMENTO

NOS TERMOS DO REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO, APROVADO EM ANEXO AO DECRETO-LEI N.º 109-E/2021, E NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA, O CENTRO SOCIAL DE PARAMOS IMPLEMENTOU E DIVULGOU NO SEU SITE OFICIAL O PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR).

DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 6.º N.º 4 ALÍNEA B) DO REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 109-E/2021, DE 9 DE DEZEMBRO, A EXECUÇÃO DO PPR ESTÁ SUJEITA A CONTROLO, EFETUADA ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE DOIS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO: UM, INTERCALAR, RELATIVAMENTE ÀS SITUAÇÕES IDENTIFICADAS DE RISCO ELEVADO OU MÁXIMO, ELABORADO NO MÊS DE OUTUBRO E OUTRO, ANUAL, CONTENDO A QUANTIFICAÇÃO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO A PREVISÃO DA SUA PLENA IMPLEMENTAÇÃO, ELABORADO NO MÊS DE ABRIL DO ANO SEGUINTE A QUE RESPEITA A EXECUÇÃO.

ASSIM, EM CONFORMIDADE COM A ALÍNEA B), DO N.º 4, DO ARTIGO 6º DO REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO, O CENTRO SOCIAL DE PARAMOS PROCEDEU À ELABORAÇÃO DO PRESENTE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL, QUE PRETENDE DAR RESPOSTA AO ESTABELECIDO PELO RGPC, CONCRETIZANDO A AVALIAÇÃO ANUAL DAS SITUAÇÕES IDENTIFICADAS NO PPR QUE APRESENTAM RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (EM TODOS OS SEUS NÍVEIS), CONTENDO A QUANTIFICAÇÃO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS IDENTIFICADAS, BEM COMO O ESTADO OU A PREVISÃO DA SUA PLENA IMPLEMENTAÇÃO, TENDO POR REFERÊNCIA O ANO DE 2025.

O PRESENTE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL SERÁ OBJETO DE COMUNICAÇÃO AO MENAC ATRAVÉS DA PLATAFORMA ELETRÓNICA CRIADA PARA O EFEITO E GERIDA PELO MENAC, E SERÁ IGUALMENTE DISPONIBILIZADO AOS SEUS COLABORADORES, NO PRAZO DE 10 DIAS CONTADOS DESDE A SUA ELABORAÇÃO NA PLATAFORMA FACTORIAL, BEM COMO NA PÁGINA OFICIAL DA INTERNET EM [HTTPS://WWW.CENTROSOCIALPARAMOS.ORG](https://www.centrosocialparamos.org).

ELABORADO POR: RESP. PELO CUMPRIM. NORMATIVO	APROVADO POR: DIREÇÃO	
DATA: 21/04/25 ASSINATURA: 	DATA: 21/04/25 ASSINATURA: 	

2. AVALIAÇÃO ANUAL

O PPR DO CENTRO SOCIAL DE PARAMOS TEM 18 RISCOS IDENTIFICADOS, QUE SÃO INERENTES ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS VÁRIOS SERVIÇOS.

COM BASE NA IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS E DAS SITUAÇÕES QUE POSSAM EXPOR A ENTIDADE A ATOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, COM UMA ESCALA QUE COMPREENDE A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ALTO, RISCO MODERADO E RISCO BAIXO EM FUNÇÃO DE DUAS VARIÁVEIS: A PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE RISCO (PO) E O IMPACTO ESTIMADO, CASO O RISCO SE CONCRETIZE (IP), DONDE RESULTA O GRAU DE RISCO (GR), CONFORME CONSTA NO QUADRO SEGUINTE:

GRAU DE RISCO (GR)		PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (PO)		
		ALTO	MODERADO	BAIXO
IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	ALTO	ALTO	ALTO	MODERADO
	MODERADO	ALTO	MODERADO	BAIXO
	BAIXO	MODERADO	BAIXO	BAIXO

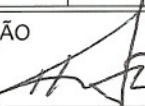
O CENTRO SOCIAL DE PARAMOS IDENTIFICOU UM CONJUNTO DE SITUAÇÕES SUSCETÍVEIS DE SE CONSTITUÍREM COMO RISCOS, CONFORME INDICADO NA TABELA ABAIXO, DA QUAL RESULTA AINDA A DEFINIÇÃO DA SUA PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA E RESPECTIVO IMPACTO ESTIMADO, DAÍ RESULTANDO A DEFINIÇÃO DO RESPECTIVO GRAU DE RISCO.

RISCO	PO	IP	GR
1. COAÇÃO À CORRUPÇÃO POR PARTE DE UTENTES E ELEMENTOS DA COMUNIDADE NO SENTIDO DO FAVORECIMENTO NA ADMISSÃO DE UTENTES	BAIXO	ALTO	MODERADO
2. BENEFICIAR OU PREJUDICAR UTENTES	BAIXO	ALTO	MODERADO
3. ACESSO A INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E USO DESSA INFORMAÇÃO PARA PROVEITO PRÓPRIO OU DE TERCEIROS	BAIXO	ALTO	MODERADO
4. PLANEAMENTO DEFICIENTE DAS EMPREITADAS, REALIZADO EXTEMPORANEAMENTE E INDEVIDAMENTE AVALIADO	BAIXO	ALTO	MODERADO
5. CADERNOS DE ENCARGOS POUCO CLAROS, INCOMPLETOS OU DISCRIMINATÓRIOS	MODERADO	ALTO	ALTO
6. INCUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI	BAIXO	ALTO	MODERADO
7. INCUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PREVIAMENTE DEFINIDOS	BAIXO	ALTO	MODERADO
8. INEXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMALIZADOS PARA O LANÇAMENTO E GESTÃO DE EMPREITADAS	BAIXO	ALTO	MODERADO
9. INEXISTÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO ATEMPADA DE CONTRATOS PARA A EXECUÇÃO DE EMPREITADAS OU TRABALHOS A MAIS/MENOS	BAIXO	ALTO	MODERADO
10. EXECUÇÃO INADEQUADA DE CONTRATOS DE EMPREITADA	MODERADO	ALTO	ALTO
11. REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS SEM JUSTIFICAÇÃO OU SEM VALIDAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS APLICÁVEIS	BAIXO	ALTO	MODERADO
12. REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS EM PORCENTAGEM SUPERIOR AOS LIMITES QUANTITATIVOS PREVISTOS NA LEI	BAIXO	ALTO	MODERADO

ELABORADO POR: RESP. PELO CUMPRIM. NORMATIVO

APROVADO POR: DIREÇÃO

DATA: 21/4/26 ASSINATURA: 

DATA: 21/4/26 ASSINATURA: 



13. Ocorrência de desvios significativos entre o projeto e a execução física	BAIXO	ALTO	MODERADO
14. Realização de pagamentos sem que exista execução física correspondente	BAIXO	ALTO	MODERADO
15. Aquisições de bens e serviços que não decorrem de necessidades reais	BAIXO	ALTO	MODERADO
16. Aquisições de bens e serviços sem a devida autorização	MODERADO	MODERADO	MODERADO
17. Pagamentos efetuados em desacordo com o contrato/proposta	BAIXO	ALTO	MODERADO
18. Pagamentos de bens e serviços não entregues ou indevidamente executados	BAIXO	ALTO	MODERADO

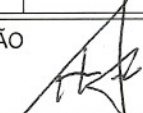
TENDO POR BASE OS RISCOS SUPRA IDENTIFICADOS, ANALISADOS E CLASSIFICADOS, FOI EFETUADA UMA AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS NAS ÁREAS INFRA IDENTIFICADAS, TENDO POR REFERÊNCIA O ANO DE 2025, CUJO RESULTADO SE ENCONTRA SINTETIZADO NO QUADRO INFRA.

ÁREAS	RISCOS	MEDIDAS PREVENTIVAS OU CORRETIVAS	INDICADORES		MEDIDAS CORRETIVAS A ADOTAR (SE APLICÁVEL)
			EXECUÇÃO (SIM/NÃO)	EFICÁCIA DA MEDIDA	
ADMISSÃO DE UTENTES	COAÇÃO À CORRUPÇÃO POR PARTE DE UTENTES E ELEMENTOS DA COMUNIDADE;	TRANSPARÊNCIA NA SELEÇÃO, COM BASE EM CRITÉRIOS OBJETIVOS;	SIM	SIM	-
		RESPEITO PELA ORIENTAÇÃO/COORDENAÇÃO SUPERIOR NA APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E FISCALIZAÇÃO BASEADOS NOS ESTATUTOS, R. I. E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;	SIM	SIM	-
		ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA E SUPERIOR;	SIM	SIM	-
	BENEFICIAR/PREJUDICAR UTENTES;	CINGIR A ANÁLISE E PARTILHA DE INFORMAÇÃO ENTRE TÉCNICOS AO MÍNIMO NECESSÁRIO PARA A INTERVENÇÃO;	NÃO	NÃO	CONSIDERAR AS MEDIDAS QUE SE CONSIDEREM NECESSÁRIAS NA ALTERAÇÃO AO PPR
		ASSEGURAR QUE A PARTILHA DE INFORMAÇÃO SE FAZ EM AMBIENTE E EM CONTEXTO PRIVADO;	NÃO	NÃO	
		PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUA DOS TÉCNICOS SOBRE ÉTICA E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL	NÃO	NÃO	
	ACESSO A INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E USO DESSA INFORMAÇÃO PARA PROVEITO PRÓPRIO OU DE TERCEIROS				

ELABORADO POR: RESP. PELO CUMPRIM. NORMATIVO

APROVADO POR: DIREÇÃO

DATA: 21/4/26 ASSINATURA: 

DATA: 21/4/26 ASSINATURA: 



CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA	PLANEAMENTO DEFICIENTE DAS EMPREITADAS, REALIZADO EXTEMPORANEAMENTE E INDEVIDAMENTE AVALIADO (AMBIENTAL, TÉCNICA, SOCIAL E ECONOMICAMENTE);	AVALIAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA PRÉVIA DE TODOS OS PROJETOS FACE AOS OBJETIVOS A ATINGIR;	NÃO	-	CONSIDERAR AS MEDIDAS QUE SE CONSIDEREM NECESSÁRIAS NA ALTERAÇÃO AO PPR
	CADERNOS DE ENCARGOS POUCO CLAROS, INCOMPLETOS OU DISCRIMINATÓRIOS;	APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS PELA ENTIDADE COMPETENTE PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA;	SIM	SIM	
	INCUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI;	EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMALIZADOS PARA O LANÇAMENTO E GESTÃO DE EMPREITADAS, PREVENDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL EM VIGOR;	SIM	SIM	
	INCUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PREVIAMENTE DEFINIDOS;	EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS RELATIVOS A ADJUDICAÇÕES POR AJUSTE DIRETO, COM LIMITES MAIS RESTRITIVOS DO QUE OS PREVISTOS NA LEI;	NÃO	-	
	INEXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMALIZADOS PARA O LANÇAMENTO E GESTÃO DE EMPREITADAS;	OS PROCEDIMENTOS EM VIGOR PREVEEM A EXISTÊNCIA DE CONTRATO ESCRITO A CELEBRAR PREVIAMENTE AO INÍCIO DOS TRABALHOS (EMPREITADA E TRABALHOS A MAIS/MENOS);	SIM	SIM	
	INEXISTÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO ATEMPADA DE CONTRATOS PARA A EXECUÇÃO DE EMPREITADAS OU TRABALHOS A MAIS/MENOS;	EXISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO QUE CONTROLA A EXECUÇÃO FÍSICA DOS TRABALHOS E VALIDA OS AUTOS DE MEDIÇÃO;	NÃO	-	
	EXECUÇÃO INADEQUADA DE CONTRATOS DE EMPREITADA;	SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES NO PROCESSO DE APROVAÇÃO E PAGAMENTO DE FATURAS;	SIM	SIM	
	REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS SEM JUSTIFICAÇÃO OU SEM VALIDAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS APLICÁVEIS;				

ELABORADO POR: RESP. PELO CUMPRIM. NORMATIVO

APROVADO POR: DIREÇÃO

DATA: 21/4/26 ASSINATURA: 

DATA: 21/4/26 ASSINATURA: 



	REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS EM PERCENTAGEM SUPERIOR AOS LIMITES QUANTITATIVOS PREVISTOS NA LEI; OCORRÊNCIA DE DESVIOS SIGNIFICATIVOS ENTRE O PROJETO E A EXECUÇÃO FÍSICA; REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS SEM QUE EXISTA EXECUÇÃO FÍSICA CORRESPONDENTE;	REPORTE PERIÓDICO DE INFORMAÇÃO SOBRE A EVOLUÇÃO DAS EMPREITADAS EM CURSO E FUTURAS PARA A DIREÇÃO; REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PARA TODOS OS COLABORADORES SOBRE A PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E SOBRE AS POLITICAS;	PARCIAL (REPORTE INFORMAL) PARCIAL	-	-
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS QUE NÃO DECORREM DE NECESSIDADES REAIS	OBRIGAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL EM VIGOR; UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMÁTICO INTEGRADO PARA AGREGAR INFORMAÇÃO (DESDE A EMISSÃO DE REQUISIÇÃO E PEDIDO ATÉ AO PAGAMENTO DA FATURA);	NÃO	-	CONSIDERAR AS MEDIDAS QUE SE CONSIDEREM NECESSÁRIAS NA ALTERAÇÃO AO PPR
	AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO	EXISTÊNCIA DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES NO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; EXISTÊNCIA DE CONTROLOS INTERNOS DE OPERAÇÃO (ANÁLISE ESTATÍSTICA DE CONSUMOS, CONSUMOS HISTÓRICOS);			
	PAGAMENTOS EFETUADOS EM DESACORDO COM O CONTRATO/PROPOSTA	ESTABELECIMENTO DE UM PROCEDIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA TODAS AS DESPESAS QUE ENVOLVAM RECURSOS FINANCEIROS DA INSTITUIÇÃO;			
	PAGAMENTOS DE BENS E SERVIÇOS NÃO ENTREGUES OU INDEVIDAMENTE EXECUTADOS	REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PARA TODOS OS COLABORADORES SOBRE PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E SOBRE AS POLITICAS ADOTADAS			

ELABORADO POR: RESP. PELO CUMPRIM. NORMATIVO

APROVADO POR: DIREÇÃO

DATA: 21/4/26 ASSINATURA: 

DATA: 21/4/26 ASSINATURA: 



DO EXPOSTO RESULTA QUE DAS **21** (VINTE E UMA) MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CORREÇÃO IDENTIFICADAS NO PPR, **33%** ESTÃO IMPLEMENTADAS, **5%** ESTÃO PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS E **62%** NÃO IMPLEMENTADAS.

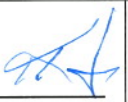
PARA QUE SE ADEQUE AS MEDIDAS AO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO PREVÊ-SE A REVISÃO DO PPR NO PRAZO MÁXIMO DE 3 MESES E QUE ATÉ FINAL DO PRESENTE ANO DE 2026, 60% DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO PREVISTA ESTEJAM IMPLEMENTADAS.

O PROCESSO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PPR, DE FORMA A CUMPRIR COM O IMPOSTO PELO RGPC, REFLETIDO NO QUADRO SUPRA, FOI CONCRETIZADO ATRAVÉS DA CONSULTA AOS VÁRIOS RESPONSÁVEIS PELAS VÁRIAS ÁREAS ABRANGIDAS PELOS RISCOS IDENTIFICADOS, COM O OBJETIVO DE AFERIR O ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADAS NO PPR.

NO ANO A QUE REPORTA ESTE RELATÓRIO 2025, NÃO FORAM VERIFICADAS OCORRÊNCIAS PELO QUE NÃO FORAM ADOTADAS MEDIDAS CORRETIVAS. ENTENDE-SE, CONTUDO, SER IMPORTANTE REFORÇAR AS REFERIDAS MEDIDAS PREVENTIVAS COM AS SEGUINTE MEDIDAS ADICIONAIS: REFORÇO DO PLANO FORMATIVO E DE COMUNICAÇÃO, RECURSO A APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO, DEFINIÇÃO CLARA DE COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES.

O CANAL DE DENÚNCIA INTERNO, INSTRUMENTO DO PROGRAMA DO CUMPRIMENTO NORMATIVO, ENCONTRA-SE IMPLEMENTADO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 93/2021, DE 20 DE DEZEMBRO, QUE ESTABELECEU O REGIME GERAL DE PROTEÇÃO DE DENUNCIANTES DE INFRAÇÕES, TRANSPONDO A DIRETIVA (UE) 2019/1937 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, RELATIVA À PROTEÇÃO DAS PESSOAS QUE DENUNCIAM VIOLAÇÕES DO DIREITO DA UNIÃO, NÃO TENDO SIDO RECECIONADAS QUAISQUER DENÚNCIAS INTERNAS.

NO ANO DE 2025, E NO QUE SE REFERE AO PLANO FORMATIVO, FOI REALIZADA 1 AÇÃO DE FORMAÇÃO SOBRE O REGIME GERAL DE PROTEÇÃO DE DENUNCIANTE, COM UMA DURAÇÃO TOTAL DE 1 HORA, A 78 PESSOAS, ENTRE TRABALHADORES, DIRIGENTES E DECISORES.

ELABORADO POR: RESP. PELO CUMPRIM. NORMATIVO	APROVADO POR: DIREÇÃO	
DATA: 21/04/26 ASSINATURA: 	DATA: 21/04/26 ASSINATURA: 	

3. CONCLUSÃO

A METODOLOGIA ADOTADA PARA A REALIZAÇÃO DESTE RELATÓRIO, QUE REGISTA E SINTETIZA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PPR, ASSENTOU NA VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO E RESPECTIVA EFICÁCIA DO CUMPRIMENTO DAS VÁRIAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS PARA CADA ÁREA DESTA ENTIDADE, COM A ANÁLISE CRÍTICA DA IMPLEMENTAÇÃO DOS RESTANTES INSTRUMENTOS DE CUMPRIMENTO NORMATIVO.

POR FIM, SALIENTA-SE, AINDA, QUE ATENDENDO A QUE O CENTRO SOCIAL DE PARAMOS NÃO DISPÕE DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO AFETO A ESTA ÁREA E QUE POR ESSA RAZÃO SE ENCONTRA NUMA FASE DE REORGANIZAÇÃO INTERNA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO AOS SEUS QUADROS TÉCNICOS NO SENTIDO DESTES FICAREM MAIS SENSIBILIZADOS PARA ESTA TEMÁTICA, COM A ATRIBUIÇÃO DE NOVAS COMPETÊNCIAS, TERÃO DE SER DEFINIDOS NOVOS PROCESSOS E RESPECTIVAS INSTRUÇÕES DE TRABALHO E DISTRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES, O QUE DETERMINARÁ UMA REAVALIAÇÃO DAS SITUAÇÕES QUE PODERÃO VIR A POTENCIAR RISCOS DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS E UMA REMODELAÇÃO DO PPR EXISTENTE. PARA TAL PREVÊ-SE QUE O MESMO SEJA REAVALIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 3 MESES.

ADICIONALMENTE, O CENTRO SOCIAL DE PARAMOS NÃO IDENTIFICOU QUAISQUER ATOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NO PERÍODO A QUE O PRESENTE RELATÓRIO RESPEITA.

4. RECOMENDAÇÕES

NO SEGUIMENTO DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PPR NO ANO DE 2025, CONSIDERA-SE QUE EXISTEM AINDA VÁRIAS OPORTUNIDADES DE MELHORIA NO ANO DE 2026, PELO QUE SE RECOMENDA A PONDERAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE MEDIDAS:

- PROCEDER À REVISÃO DO ATUAL PPR COM REDEFINIÇÃO DOS POTENCIAIS RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS QUE PERMITAM MITIGAR OS RISCOS;
- INVESTIR E GARANTIR QUE A FORMAÇÃO É ALARGADA À GENERALIDADE DOS TRABALHADORES COM O OBJETIVO DE FORTALECER A SENSIBILIZAÇÃO PARA O TEMA DO RGPC;
- MANTER O ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS QUE SE ENCONTRAM EM CURSO DE FORMA MAIS PERIÓDICA COM OS RESPONSÁVEIS DOS RESPECTIVOS PROCESSOS, RESPOSTA SOCIAL OU ÁREA, POR FORMA A MELHORAR E SIMPLIFICAR A ELABORAÇÃO DOS PRÓXIMOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO DO PPR;
- REFORÇAR A SENSIBILIZAÇÃO RELATIVA AO CANAL DE DENÚNCIAS INTERNO E AO ESTATUTO DO DENUNCIANTE DE INFRAÇÕES;

PARAMOS, 21 DE ABRIL DE 2026

ASSINATURA

Mário Castro Luto Santos

ELABORADO POR: RESP. PELO CUMPRIM. NORMATIVO	APROVADO POR: DIREÇÃO	
DATA: 21/4/26 ASSINATURA: 	DATA: 21/4/26 ASSINATURA: 	